

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESIGNAR SERVIDOR

Portaria nº 186/2021-PGE.G., de 12 de abril de 2021.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais...

RESOLVE:

DESIGNAR, a assessora Carolina Nascimento Martins Pereira, Id. Funcional nº 5920148/2, para responder pelo Cargo de Coordenador Financeiro, por motivo de férias da titular Katiane Cristina da Silva Borges, no período de 03.05 a 01.06.2021.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 644405

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

A Publicação do Extrato de Contrato: 003/2021-AGE.

Processo Nº 2021/190973

Data da Assinatura: 12/04/2021

Vigência: 12/04/2021 a 11/04/2022

Valor Global Estimado: R\$ 11.514,00

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº 005/2020

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame.

Contratado: T A M COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP
CNPJ Nº: 29.044.927/0001-05

Endereço: Rua do Fio, Quadra A, CEP: 67.200-000, Bairro: Novo Horizonte 2, Marituba/PA

Orçamento:

Programa: 04122129784090000

Fonte: 0101000000

Natureza da Despesa: 339039

Plano Interno: 4200008409C

Fiscal do Contrato: Filipe José Gianino Monteiro, Matrícula Nº 5946619/1,

CPF: 009.410.992-37, lotado na Assessoria Técnica;

Substituto do Fiscal do Contrato: Silvio Rogério Baganha da Silva, Matrícula Nº 51855744/4, CPF: 609.832.992-34, lotado na Assessoria Técnica.

Ordenador: Lucas Racine Castro Lopes.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 644336

OUTRAS MATÉRIAS

ORDEM DE SERVIÇO AGE Nº 002/2021, DE 12 DE ABRIL DE 2021

O Auditor-Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, a competência da Auditoria-Geral do Estado prevista nos arts. 2º, I, 4º-A, 5º, I e 6º, I, da Lei nº 6.176, de 29 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 6.832, de 13 de fevereiro de 2006 e regulamentada pelo Decreto nº 2.536, de 03 de novembro de 2006;

CONSIDERANDO, que através do Ofício AGE nº 065/2021 – GAB, de 25 de janeiro de 2021 (PAE 2021/90552), foi dado conhecimento a Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, de denúncia recebida nesta Auditoria-Geral do Estado de possíveis irregularidades praticadas por servidores daquela Secretaria na condução do Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº 19/2020;

CONSIDERANDO, que a denúncia diz respeito a supostos favorecimentos a empresa participante do certame, com violação ao princípio da isonomia e das regras editalícias da escolha pelo critério do menor preço;

CONSIDERANDO, que a Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Sustentabilidade apresentou manifestação sobre a denúncia e prestou outras informações a respeito do processo licitatório em questão;

CONSIDERANDO, que enquanto os autos aguardavam manifestação da assessoria jurídica desta AGE, o Tribunal de Contas do Estado, por meio da Resolução nº 19.258, publicada no DOE nº 34.546, de 09 de abril de 2021 (Processo nº TC/521880/2020), deferiu medida cautelar requerida pela empresa Basis Tecnologia da Informação S/A., para suspender o Pregão Eletrônico nº 19/2020-SEMAS/PA, até deliberação sobre o mérito da representação;

CONSIDERANDO, que a decisão do Tribunal de Contas do Estado está baseada em indícios de exigências ilegais constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2020, que frustram, comprometem ou restringem o caráter competitivo do certame; e

CONSIDERANDO, que os fatos que chegaram ao conhecimento do Tribunal de Contas do Estado e que motivaram a suspensão cautelar, vão além da simples conduta irregular de servidores públicos na referida seleção (que a Auditoria-Geral já vinha apurando), para adentrar em possíveis ilegalidades causadoras de prejuízo aos cofres públicos,

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar AUDITORIA DE CARÁTER ESPECIAL, com fulcro no art. 5º, inciso X, da Lei Estadual nº 6.176/1998, para apurar supostas irregularidades/ilegalidades constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 19/2020, da Secretaria de Estado de Meio-Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de desenvolvimento, manutenção, evolução, customização de software sob demanda, serviços de suporte técnico especializado por demanda e serviços continuados com postos de trabalho para suporte especializado e para suporte ao usuário in loco, para atender os Sistemas Tecnológicos de Gestão Ambiental da referida secretaria, de acordo com as especificações, as métricas e os padrões de desempenho e de qualidade do Órgão solicitante; assim como de eventuais favorecimentos a empresa(s) participante(s) do certame.

Art. 2º. Designar como responsável pela autoria, o servidor MÁRCIO DOS SANTOS ABRAÃO, Auditor de Finanças e Controle, matrícula nº 57173475/2, a quem são conferidos todos os poderes previstos na Lei nº 6.176/1998 e no Decreto nº 2.536/2006.

Parágrafo único. O responsável poderá indicar, por despacho, outros auditores e/ou servidores de outras especialidades para auxiliar na auditoria.

Art. 3º. Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, findo o qual deverá ser emitido relatório final, onde deverão ser apresentados elementos que possam subsidiar juízo de admissibilidade da autoridade competente passíveis ou não de aplicação de responsabilização de pessoas físicas ou de pessoas jurídicas.

Art. 4º. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém, 12 de abril de 2021.

JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO

Auditor-Geral do Estado

Protocolo: 644363

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 292/2021-DAF/SEPLAD, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 71894, e os termos do Processo nº 2020/741798,

R E S O L V E:

FORMALIZAR a concessão de 39 (trinta e nove) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora SANDRA MARIA DE BARAUNA BARRETO, Id. Funcional nº. 379182/2, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Pública, lotada na Coordenadoria de Logística e Gestão, no período de 15/09/2020 a 23/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE ABRIL DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 644273

PORTARIA Nº 293/2021-DAF/SEPLAD, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 9/2021 – CCG, de 05 de janeiro de 2021, publicada no DOE nº 34.452 de 06 de janeiro de 2021 e as delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019, CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 81 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, o Laudo Médico nº: 71970, e os termos do Processo nº 2021/244900,

R E S O L V E:

FORMALIZAR a concessão de 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora LORENA KELLY ALMEIDA DE SOUZA, Id. Funcional nº. 57174989/2, ocupante do cargo de Contador/Coordenador de Núcleo, lotada no Núcleo de Controle Interno, no período de 03/02/2021 a 16/02/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, 08 DE ABRIL DE 2021.

SHIRLEY SANTOS ARAÚJO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 644284